

BOLETIM ESTATÍSTICO ref. 06.03.2015

Programa de atendimento		Vagas Instaladas		Total	Vagas Ocupadas		Total
		Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Atendimento Inicial	Art.175	115	17	<b>132</b>	36	2	<b>38</b>
Internação Provisória	Art.108	1841	84	<b>1925</b>	1787	70	<b>1857</b>
Internação	Art.122	5888	258	<b>6146</b>	7153	343	<b>7496</b>
Internação Sanção	Art.122 III	120	0	<b>120</b>	55	0	<b>55</b>
Internação Sanção nos IPs	Art.122 III	<b>Nos IPs</b>	<b>Nos IPs</b>	<b>Nos IPs</b>	99	8	<b>107</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>7964</b>	<b>359</b>	<b>8323</b>	<b>9130</b>	<b>423</b>	<b>9553</b>
Semiliberdade	Art.120	485	20	<b>505</b>	494	25	<b>519</b>
<b>TOTAL</b>		<b>8449</b>	<b>379</b>	<b>8828</b>	<b>9624</b>	<b>448</b>	<b>10072</b>
Protetiva	Art.101	<b>Adolescentes em Clínica</b>			2	0	<b>2</b>

  

Distribuição por Faixa Etária	Programas de atendimento						
	Art.175	Art.108	Art.122	Art.122 III	Art.120	TOTAL	Protetiva
12 a 14 anos	3	212	423	6	36	680	0
15 a 17 anos	32	1572	5319	115	381	7419	1
18 e mais	3	68	1754	41	102	1968	1
S/I	0	5	0	0	0	5	0
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>	<b>1857</b>	<b>7496</b>	<b>162</b>	<b>519</b>	<b>10072</b>	<b>2</b>

  

Adolescentes por Macro Região de Moradia	Capital	Gde SP	Interior	Litoral	Outros Estados	Sem Informação
	27,3%	16,4%	49,0%	5,2%	0,4%	1,9%

  

Adolescentes por Macro Região dos CASAs	Capital	Gde SP	Interior	Litoral
	39,1%	13,2%	41,9%	5,8%

  

Taxa de Adolescentes por Cor de Pele / Etnia	
BRANCA	31,4%
PARDA	54,2%
PRETA	14,0%
AMARELA	0,3%
INDÍGENA	0,2%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: DT/NUPRIE  
 Posição: 06.03.2015

**Notas:** 1) Os adolescentes que estão no Programa de Internação Sanção e que não estão nos CASA(s) específicos para o programa cumprem nos CASA(s) com Internação Provisória.  
 2) 05 adolescentes nos Centros de Atendimento aguardando liberação para cumprimento de PSC (art. 117), LA (art. 118) ou PSC/LA (art. 117/118), sendo: DRM II - CASA de Semiliberdade Umbó - Zona Leste - 01 L.A. (art. 118), DRM III - CAI Gaivota - 01 L.A. (art. 118), CASA Itaparica - 01 L.A. (art. 118), CASA Rio Turiassú - 01 PSC/L.A. (art. 117/118), DRM V - CASA João do Pulo - 01 L.A. (art. 118).